



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PORTARIA Nº 14/2009-CME

Súmula: Compõe a Comissão Temporária para análise de recurso e fixa os respectivos Conselheiros até a data da reunião plenária do mês de novembro de 2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária – CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir **Comissão Temporária para análise de recurso** do CME/Araucária com o objetivo de analisar recurso referente à exclusão de Conselheira.

Art. 2º – A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares José Machado Padilha, Adriane Schuster Pinto Sbrissia, Elecy Maria Luvizon, Márcia Regina Natário Katuragi de Melo e pelos Conselheiros Suplentes Aldinei Divino Arantes e Raquel Inês Zonin Coser.

Art. 3º – Fica designada a Conselheira titular Elecy Maria Luvizon como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno.

Art. 4º – A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a reunião plenária do mês de novembro de 2009, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta.

Art. 5º – A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Araucária/PR, 07 de outubro de 2009.

José Luiz Brogiani Rodrigues
Presidente CME/Araucária
Decreto Municipal nº 23.031/2009